TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA DE ENGENHARIA – RECUPERAÇÃO DA TRAVESSIA TR-5

Processo Administrativo nº 970/2026

Unidade Requisitante: Departamento de Planejamento e Obras.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da Travessia TR-5, situada na Rua Amábile Mariane Furlan, entre os bairros Jardim São José e Jardim São José II, no Município de Américo Brasiliense/SP, compreendendo a substituição da estrutura existente por nova travessia em aduelas pré-moldadas de concreto armado, estruturas de entrada e saída, fundações, enrocamentos, drenagem, terraplanagem, recomposição viária e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos.

Natureza do objeto: Obra de engenharia.

Modalidade: Concorrência, na forma eletrônica.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Modo de disputa: Aberto.

Forma de adjudicação: Global.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor global estimado: R$ 582.046,49 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de execução: 4 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Vigência contratual: 8 (oito) meses, contados da assinatura do contrato.

Garantia contratual: 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1. OBJETO

1.1. Definição

Constitui objeto da presente contratação a execução integral da obra de recuperação da Travessia TR-5, localizada na Rua Amábile Mariane Furlan, entre os bairros Jardim São José e Jardim São José II, compreendendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, serviços, instalações provisórias, transportes, responsabilidades técnicas e demais providências necessárias à entrega da nova travessia em condições de segurança, estabilidade, funcionalidade e utilização.

1.2. Escopo geral

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

A intervenção compreende, entre outros serviços:

a) instalação e manutenção do canteiro e estruturas provisórias;

b) limpeza da área;

c) demolição das estruturas e pavimentos necessários;

d) locação da obra;

e) escavações e terraplanagem;

f) implantação de ensecadeiras;

g) execução das fundações e estruturas de apoio;

h) fornecimento e instalação das aduelas pré-moldadas de concreto armado;

i) execução das estruturas de entrada e saída;

j) execução de enrocamentos de proteção;

k) implantação de dissipador de energia;

l) recomposição e implantação da drenagem de águas pluviais;

m) execução de bocas de lobo e poço de visita;

n) recomposição do pavimento, guias e sarjetas;

o) recomposição dos passeios;

p) plantio de grama e recuperação superficial das áreas afetadas;

q) instalação de guarda-corpo;

r) serviços complementares necessários à perfeita conclusão da obra.

1.3. Vinculação aos documentos técnicos

Este Termo de Referência deverá ser interpretado conjuntamente com o projeto executivo, estudos hidrológicos e hidráulicos, levantamentos planialtimétricos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ARTs, Mapa de Riscos, edital e contrato.

Os documentos técnicos assinados pelos respectivos responsáveis constituem a referência para dimensões, cotas, seções, especificações, detalhes construtivos e demais parâmetros de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Situação existente

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

A Travessia TR-5 é responsável pela ligação viária entre os bairros Jardim São José e Jardim São José II e pela transposição de afluente do Córrego da Ponte Alta.

A estrutura atualmente existente é formada por duas linhas de tubos de concreto DN 800 mm, encontrando-se danificada e com capacidade hidráulica insuficiente para o adequado escoamento das vazões provenientes da respectiva bacia de contribuição.

Eventos de chuvas de maior intensidade provocaram erosões, deterioração das estruturas de saída e comprometimento do leito carroçável, ocasionando a interdição da travessia e a necessidade de medidas provisórias de segurança.

2.2. Insuficiência hidráulica

Os estudos hidrológicos e hidráulicos estabeleceram vazão de pico de projeto de **27,081 m³/s**, para período de retorno de **100 anos**.

A estrutura existente possui capacidade máxima calculada de aproximadamente **4,868 m³/s**, substancialmente inferior à vazão de projeto.

A manutenção isolada das tubulações existentes não solucionaria de forma adequada a deficiência hidráulica e estrutural identificada.

2.3. Interesse público

A contratação destina-se a restabelecer a circulação, melhorar a segurança dos usuários, recuperar a infraestrutura pública, reduzir os riscos de novos processos erosivos e proporcionar capacidade hidráulica compatível com as características da bacia.

A postergação da intervenção poderá ampliar os danos existentes, prolongar a interdição, gerar novas situações emergenciais e aumentar os custos futuros de recuperação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução adotada

Será implantada nova travessia hidráulica constituída principalmente por aduelas pré-moldadas de concreto armado, associadas às estruturas de entrada e saída, fundações, proteções hidráulicas, dissipação de energia e recomposição da infraestrutura viária.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

A solução contempla **19 (dezenove) aduelas pré-moldadas de concreto armado**, com seção interna de **3,00 m x 2,50 m**, além dos demais serviços definidos nos projetos e documentos técnicos.

3.2. Características técnicas gerais

A execução deverá observar, entre outros parâmetros definidos nos estudos e projetos:

a) vazão de pico de projeto de 27,081 m³/s;

b) período de retorno de 100 anos;

c) declividade longitudinal aproximada do canal natural de 2,96%;

d) declividade da estrutura definida no projeto hidráulico;

e) coeficiente de Manning de 0,018 para as aduelas de concreto;

f) seção interna das aduelas de 3,00 m x 2,50 m;

g) estruturas de proteção hidráulica na entrada;

h) dissipação de energia na região de saída.

Os demais parâmetros hidráulicos, estruturais e geométricos serão aqueles constantes dos documentos técnicos assinados.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES

4.1. Integração documental

Integram a contratação, independentemente de transcrição:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

c) estudos hidrológicos e hidráulicos;

d) levantamentos planialtimétricos;

e) projeto executivo da travessia;

f) memorial descritivo;

g) planilha orçamentária;

h) cronograma físico-financeiro;

i) Mapa de Riscos;

j) ART nº 2620251786748, relativa aos estudos hidrológicos e projetos executivos;

k) ART nº 2620260293063, relativa à elaboração do orçamento e fiscalização;

l) edital;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

m) proposta vencedora;

n) contrato administrativo e respectivos anexos.

4.2. Detalhamentos complementares

Eventuais detalhamentos estruturais ou executivos previstos na planilha a cargo da contratada deverão guardar integral compatibilidade com a concepção da solução fornecida pela Administração.

Esses detalhamentos não poderão alterar, sem prévia aprovação formal, a seção hidráulica, as dimensões principais, os materiais, a solução estrutural ou qualquer característica essencial estabelecida nos projetos.

5. SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

5.1. Serviços gerais

Compreendem a instalação e manutenção das condições de apoio necessárias à execução, incluindo:

a) locação de container tipo depósito, pelo período previsto na planilha;

b) placa de identificação da obra, com área total prevista de 12,00 m²;

c) utilização de grupo gerador, no quantitativo estimado de 704 horas;

d) elaboração dos detalhamentos estruturais previstos na planilha, compreendendo 4 unidades em formato A1;

e) banheiro químico com manutenção durante o período previsto.

5.2. Limpeza do terreno

Compreende limpeza mecanizada da área, retirada de vegetação e materiais incompatíveis com a execução, carregamento, transporte e destinação adequada.

A área principal estimada de limpeza é de **1.573,63 m²**, observados os demais quantitativos discriminados na planilha orçamentária.

5.3. Demolições

Compreendem:

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

a) demolição mecanizada de aproximadamente 42,80 m³ de concreto simples;

b) demolição de aproximadamente 126,62 m² de pavimento asfáltico;

c) fragmentação, carregamento, transporte e destinação dos materiais provenientes das demolições.

5.4. Locação da obra

A contratada executará a locação necessária à correta implantação geométrica da intervenção, tomando por referência os projetos, levantamentos e pontos definidos nos documentos técnicos.

A área prevista para o serviço de locação é de aproximadamente **175,00 m²**.

5.5. Terraplanagem

A terraplanagem compreenderá escavações, carregamento, transporte, disposição de materiais e reaterro compactado.

Entre os quantitativos previstos estão:

a) aproximadamente 1.416,20 m³ de escavação mecanizada;

b) aproximadamente 1.096,03 m³ de material para operações de carregamento e destinação;

c) aproximadamente 539,38 m³ de reaterro compactado mecanicamente;

d) demais transportes e movimentações previstos na planilha.

5.6. Ensecadeiras

Deverão ser implantadas as estruturas provisórias necessárias à execução segura da intervenção junto ao curso d'água.

A área prevista de parede de ensecadeira é de aproximadamente **33,20 m²**.

A solução provisória deverá impedir, tanto quanto tecnicamente possível, que o fluxo de água comprometa a segurança dos trabalhadores, a estabilidade das escavações ou a qualidade dos serviços executados.

5.7. Fundações e estruturas de apoio

As fundações deverão ser executadas em conformidade com o projeto e compreenderão, entre outros:

a) aproximadamente **87,59 m³** de fundação ou lastro em rachão;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

b) aproximadamente 8,76 m³ de lastro de pedra britada;

c) carregamento e transporte dos materiais correspondentes;

d) preparação das bases necessárias ao adequado assentamento das estruturas.

5.8. Aduelas e estruturas de entrada e saída

A solução principal compreende:

a) **19 unidades de aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado**, seção interna de 3,00 m x 2,50 m;

b) comprimento individual de referência de 1,00 m;

c) espessura mínima e demais dimensões conforme projeto e planilha;

d) classe estrutural e de carregamento conforme especificações técnicas;

e) concreto com resistência especificada nos documentos técnicos;

f) **2 unidades de estruturas de ala**, conforme projeto.

Os elementos deverão ser fornecidos sem defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade, assentamento, encaixe ou durabilidade.

A fiscalização poderá rejeitar elementos danificados, fissurados além dos limites admissíveis, dimensionalmente incompatíveis ou em desacordo com os documentos técnicos.

5.9. Enrocamento de entrada

Será executada proteção hidráulica de entrada da travessia mediante enrocamento, compreendendo aproximadamente **34,36 m³ de rachão**, além das operações de carregamento e transporte previstas.

5.10. Dissipador de energia

Na região de jusante será executado dissipador de energia por meio de enrocamento, destinado à redução da velocidade e da energia do escoamento e à prevenção de erosões.

O quantitativo principal previsto é de aproximadamente **80,50 m³ de rachão**, além das operações complementares constantes da planilha.

O total estimado de enrocamento destinado à proteção hidráulica de entrada e saída é de aproximadamente **114,86 m³**.

5.11. Drenagem de águas pluviais

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

A intervenção contempla:

a) aproximadamente 23,47 m de tubo de concreto DN 400 mm;

b) aproximadamente 15,79 m de tubo de concreto DN 600 mm;

c) aproximadamente 39,26 m de assentamento de tubos;

d) execução das conexões e demais elementos necessários à funcionalidade do sistema.

5.12. Bocas de lobo e poço de visita

Serão executados:

a) 1 unidade de boca de lobo dupla;

b) 1 unidade de poço de visita;

c) respectivos serviços de conexão, acabamento e compatibilização com a drenagem existente e projetada.

5.13. Pavimentação, guias e sarjetas

A recomposição viária compreenderá, conforme planilha e projeto:

a) base de brita graduada;

b) imprimação betuminosa;

c) pintura ou imprimação ligante conforme especificação;

d) camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ;

e) guias e sarjetas executadas por perfil extrusado;

f) concreto e lastros necessários;

g) recomposição das áreas afetadas segundo o padrão da via existente.

5.14. Passeios de concreto

Os passeios atingidos pela intervenção serão recompostos em concreto, com nivelamento e acabamento compatíveis com as condições existentes e com os requisitos de segurança e acessibilidade aplicáveis.

5.15. Plantio de grama

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

Será executado plantio de aproximadamente **430,49 m² de grama em placas**, destinado à recuperação das áreas afetadas, proteção superficial do solo, estabilização dos taludes e redução de processos erosivos.

5.16. Guarda-corpo

Será fornecido e instalado aproximadamente **22,00 m de guarda-corpo e corrimão metálico**, incluindo:

a) fabricação e instalação;

b) fixação à estrutura;

c) preparação das superfícies;

d) pintura de fundo anticorrosiva;

e) pintura de acabamento;

f) proteção de aproximadamente 24,20 m² de superfície metálica, conforme planilha.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Valor global

O valor global estimado da contratação é de **R$ 582.046,49 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

6.2. Planilha orçamentária

A planilha orçamentária detalhada integra este Termo de Referência e deverá ser disponibilizada aos licitantes juntamente com os demais documentos da contratação.

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, mobilização, desmobilização, tributos, seguros legalmente exigíveis, encargos sociais e trabalhistas, responsabilidade técnica, sinalização, segurança, gestão de resíduos e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato.

Não será admitida cobrança adicional por atividade ordinariamente necessária à execução do objeto e compreendida nos documentos da contratação.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

A despesa correrá pelas dotações indicadas no processo administrativo, especialmente pelas **Fichas 729 e 730**, com utilização de **recursos próprios e estaduais**.

A execução financeira observará a disponibilidade orçamentária e financeira e, quando aplicável, as condições vinculadas à fonte estadual dos recursos.

8. MODALIDADE, JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Modalidade

A contratação será processada mediante **Concorrência, na forma eletrônica**.

8.2. Critério de julgamento

Será adotado o **menor preço global**.

8.3. Modo de disputa

Será utilizado o **modo de disputa aberto**, com apresentação de lances sucessivos na plataforma eletrônica utilizada pelo Município.

8.4. Adjudicação

A adjudicação ocorrerá de forma **global**, abrangendo integralmente a obra.

8.5. Regime de execução

A obra será executada por **empreitada por preço global**.

Os preços unitários permanecerão relevantes para análise da proposta, medição, alterações contratuais eventualmente necessárias e controle da execução, sem descaracterização do regime global.

9. NÃO PARCELAMENTO

A contratação ocorrerá em lote único.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

O parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, pois fundações, aduelas, estruturas hidráulicas, terraplanagem, drenagem, pavimentação e demais etapas possuem interdependência física, operacional e cronológica.

A contratação por executores distintos aumentaria os riscos de incompatibilidade entre serviços, indefinição de responsabilidades, atrasos, conflitos de garantia e dificuldades de fiscalização.

A execução por uma única contratada favorece a unidade de responsabilidade pelo resultado final.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. Execução

O prazo para execução integral da obra será de **4 (quatro) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

10.2. Vigência

A vigência contratual inicial será de **8 (oito) meses**, contados da assinatura do contrato.

A diferença entre o prazo de execução e a vigência destina-se a comportar providências iniciais, mobilização, execução, medições, correções, período de observação, recebimentos e encerramento administrativo.

A vigência contratual não amplia automaticamente o prazo de execução.

10.3. Cronograma

A contratada deverá observar o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e organizar suas atividades para atendimento ao prazo estabelecido.

A programação poderá ser ajustada, mediante aprovação da fiscalização, quando necessário à melhor execução, desde que preservado o prazo contratual ou formalizada eventual alteração legalmente cabível.

11. ORDEM DE SERVIÇO E INÍCIO DA EXECUÇÃO

A execução somente terá início após a emissão formal da Ordem de Serviço.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

Antes da mobilização, deverão estar atendidas as condições administrativas e técnicas necessárias, especialmente:

a) assinatura do contrato;

b) prestação da garantia contratual;

c) apresentação das ARTs ou registros de responsabilidade técnica da contratada;

d) indicação formal do preposto;

e) comprovação dos responsáveis técnicos;

f) apresentação do planejamento inicial de execução;

g) atendimento às condições de segurança;

h) disponibilidade das autorizações indispensáveis ao início material das atividades, conforme a responsabilidade de cada parte.

Será realizada reunião inicial entre contratada, gestor e fiscalização para alinhamento das rotinas de execução, comunicação, segurança, cronograma, medições e registros.

12. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. Local

A obra será executada na **Rua Amábile Mariane Furlan**, entre os bairros Jardim São José e Jardim São José II, no Município de Américo Brasiliense/SP.

12.2. Situação atual

A Travessia TR-5 encontra-se interditada.

A contratada deverá preservar e complementar, quando necessário às suas atividades, a sinalização e os dispositivos de proteção.

12.3. Redes e interferências

Não há cadastro integral de todas as possíveis redes subterrâneas existentes.

Antes de executar escavações ou atividades críticas, a contratada deverá verificar as condições aparentes do local e comunicar imediatamente qualquer interferência não prevista.

Nenhuma rede, instalação ou estrutura poderá ser alterada ou removida sem autorização da fiscalização e, quando necessário, do respectivo responsável ou concessionária.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

13. VISTORIA

A vistoria prévia será **facultativa**, considerando que a área é pública e os documentos técnicos necessários à elaboração das propostas serão disponibilizados aos licitantes.

A empresa que optar por não realizar vistoria deverá declarar ciência das condições necessárias à execução e suficiência das informações disponibilizadas.

O desconhecimento de condição ostensiva e razoavelmente identificável não poderá ser utilizado posteriormente como fundamento automático para acréscimo de preço ou prorrogação.

Situações efetivamente imprevisíveis ou de consequências incalculáveis serão tratadas na forma da legislação e do contrato.

14. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E CONDICIONANTES

O DFD registra a indicação de **"DVI e Outorga"** como autorizações relacionadas à intervenção.

As autorizações, licenças ou anuências que devam ser obtidas pelo Município antes do início da execução serão providenciadas pela Administração em tempo compatível com a Ordem de Serviço.

As providências que, por determinação legal ou regulamentar, sejam de responsabilidade do executor deverão ser atendidas pela contratada.

Os documentos, protocolos, autorizações e condicionantes existentes nos autos integrarão as condições da contratação.

As condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes deverão ser integralmente observadas durante a execução.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Registro profissional

A licitante deverá possuir registro ou inscrição regular perante o conselho profissional competente, quando legalmente exigível.

15.2. Capacidade técnico-profissional

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissional legalmente habilitado, com experiência comprovada em obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto.

Será admitida experiência em estruturas hidráulicas, travessias, galerias, aduelas ou obras equivalentes de complexidade tecnológica e operacional compatível.

Não será exigida identidade absoluta de dimensões, local de execução ou nomenclatura do serviço.

O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

15.3. Capacidade técnico-operacional

Serão consideradas parcelas de maior relevância:

15.3.1. Aduelas ou galerias pré-moldadas de concreto armado

Quantidade da contratação: 19 unidades.
Quantidade mínima para comprovação: 9 unidades.

15.3.2. Fundação ou estrutura de apoio para travessia

Quantidade da contratação: 87,59 m³.
Quantidade mínima para comprovação: 43,80 m³.

15.3.3. Enrocamento para proteção hidráulica e/ou dissipação de energia

Quantidade da contratação: 114,86 m³.
Quantidade mínima para comprovação: 57,43 m³.

15.4. Similaridade

Serão aceitos atestados relativos a serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

Não poderão ser impostas restrições relacionadas a local, época específica de execução, modelo empresarial ou outra condição que não seja necessária à demonstração da capacidade para realização da obra.

16. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

As empresas consorciadas responderão na forma definida no instrumento convocatório e no compromisso de constituição do consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial de atividades acessórias ou especializadas, mediante prévia autorização da Administração.

É vedada:

a) subcontratação integral do objeto;

b) transferência da responsabilidade contratual à subcontratada;

c) utilização da subcontratação para descaracterizar a capacidade técnica apresentada na licitação;

d) subcontratação que prejudique a fiscalização ou a unidade de responsabilidade pela obra.

A contratada permanecerá integralmente responsável por todos os serviços realizados por terceiros.

18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá manter durante a execução profissional legalmente habilitado e compatível com as atividades desenvolvidas.

As ARTs, RRTs ou demais registros profissionalmente exigíveis deverão ser emitidos antes do início das respectivas atividades.

A substituição do responsável técnico deverá ser previamente comunicada e dependerá de aceitação pela Administração.

Nenhuma alteração de dimensão, material, solução estrutural, seção hidráulica ou especificação relevante poderá ser realizada sem aprovação formal.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

19. PREPOSTO

A contratada deverá indicar preposto com poderes suficientes para representá-la durante a execução.

O preposto deverá manter comunicação permanente com gestor e fiscalização, responder às determinações relativas ao contrato e providenciar a correção de irregularidades.

A indicação do preposto não substitui a responsabilidade do profissional técnico pelas atividades sujeitas à habilitação profissional.

20. MODELO DE EXECUÇÃO

20.1. Mobilização

A contratada deverá providenciar equipamentos, pessoal, materiais, sinalização e instalações necessárias antes do início das etapas executivas.

20.2. Sequenciamento

A execução deverá observar sequência tecnicamente adequada, especialmente quanto a:

a) isolamento da área;

b) limpeza;

c) demolições;

d) implantação das estruturas provisórias;

e) escavações;

f) fundações;

g) assentamento das aduelas;

h) execução das estruturas de entrada e saída;

i) proteção hidráulica;

j) drenagem;

k) reaterros e compactação;

l) recomposição viária;

m) recuperação ambiental e acabamento.

A sequência poderá ser ajustada pela responsável técnica, desde que preservada a segurança e previamente informada à fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

20.3. Serviços ocultos

Serviços que posteriormente ficarão cobertos ou inacessíveis deverão ser previamente comunicados à fiscalização.

A contratada não poderá encobrir serviços sujeitos à inspeção sem permitir sua verificação.

20.4. Chuvas e eventos climáticos

A contratada deverá considerar no seu planejamento a execução junto ao curso d'água e a possibilidade ordinária de chuvas.

Eventos extraordinários que efetivamente impeçam a execução serão analisados pela fiscalização a partir de comprovação concreta de seus efeitos, sem reconhecimento automático de direito à prorrogação ou indenização.

21. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade, compatíveis com os documentos técnicos e atender às normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, notas fiscais, certificados, laudos, catálogos, resultados de ensaios ou outros documentos necessários à comprovação de qualidade.

Materiais ou serviços recusados deverão ser removidos, substituídos, refeitos ou corrigidos às expensas da contratada.

A fiscalização poderá determinar controles tecnológicos e ensaios previstos nas normas, projetos ou boas práticas de engenharia.

A aceitação de material pela fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e desempenho da obra.

22. SEGURANÇA DO TRABALHO, DOS USUÁRIOS E DO TRÁFEGO

A contratada deverá cumprir as normas de saúde e segurança aplicáveis.

Durante toda a obra serão mantidos:

a) isolamento das áreas de risco;

b) sinalização adequada;

c) equipamentos de proteção individual e coletiva;

d) proteção das escavações;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

e) condições seguras para movimentação de aduelas e cargas pesadas;

f) organização dos acessos de máquinas;

g) proteção dos moradores e usuários das áreas próximas;

h) segregação segura da circulação de pedestres.

O transporte de materiais e resíduos deverá ser realizado por veículos adequados, observadas as normas de trânsito e proteção das cargas.

23. SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

A contratada deverá executar os serviços de forma a minimizar os impactos ambientais.

Será de sua responsabilidade a segregação, acondicionamento, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da obra.

Deverão ser observadas medidas destinadas a:

a) evitar assoreamento;

b) minimizar carreamento de solo;

c) proteger margens e taludes;

d) impedir lançamento de resíduos no curso d'água;

e) evitar vazamentos de combustíveis e lubrificantes;

f) reduzir geração de poeira;

g) reduzir perdas e desperdícios;

h) recuperar as áreas afetadas;

i) executar o plantio de grama previsto;

j) comprovar a regularidade da destinação de resíduos quando exigível.

24. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

24.1. Gestor

Fica indicado como gestor contratual: **André Rui Barbosa.**

24.2. Fiscal técnico

Fica indicada como fiscal técnica: **Stefânia Muniz Casado – Engenheira Civil.**

As designações serão formalizadas administrativamente pela autoridade competente.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

24.3. Atribuições da fiscalização

A fiscalização acompanhará, especialmente:

a) locação da obra;

b) materiais;

c) escavações;

d) fundações;

e) compactação;

f) assentamento das aduelas;

g) estruturas de entrada e saída;

h) enrocamentos;

i) drenagem;

j) pavimentação;

k) passeios;

l) guarda-corpo;

m) segurança;

n) destinação de resíduos;

o) cronograma;

p) registros fotográficos;

q) medições;

r) ensaios;

s) não conformidades;

t) recebimento.

A fiscalização não reduz nem transfere a responsabilidade da contratada.

25. COMUNICAÇÕES E REGISTROS

As comunicações relacionadas à execução deverão ocorrer por meio formal, inclusive pelo sistema eletrônico utilizado pelo Município.

A contratada deverá atender às solicitações do gestor e da fiscalização e manter registro das principais ocorrências da obra.

Serão mantidos, quando pertinentes:

a) relatórios de execução;

b) registros fotográficos;

c) boletins de medição;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

d) comunicações de não conformidade;

e) ensaios;

f) solicitações de esclarecimento;

g) autorizações técnicas;

h) demais documentos relacionados à execução.

26. MEDIÇÕES

26.1. Regra geral

As medições serão realizadas conforme a efetiva evolução física da obra.

A existência de cronograma não autoriza pagamento baseado exclusivamente no decurso do tempo.

26.2. Documentação

Cada medição deverá ser acompanhada, conforme a natureza dos serviços, por:

a) boletim de medição;

b) memória de cálculo;

c) registros fotográficos;

d) resultados de ensaios;

e) documentos relativos aos serviços executados;

f) demais elementos exigidos pela fiscalização.

26.3. Serviços não conformes

Serviços rejeitados ou executados em desacordo não serão medidos enquanto não corrigidos.

Não será admitido pagamento antecipado por serviço não executado.

27. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

a) execução e medição dos serviços;

b) aprovação da fiscalização;

c) ateste;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

d) apresentação da documentação fiscal;

e) regular liquidação da despesa.

O prazo máximo será de **30 (trinta) dias após a regular liquidação**, observadas as regras administrativas aplicáveis e a ordem cronológica de pagamentos.

A contratada deverá manter durante a execução as condições de regularidade necessárias ao pagamento.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas no edital e contrato:

a) executar integralmente o objeto;

b) cumprir projetos, memoriais, planilha e especificações;

c) fornecer mão de obra, materiais e equipamentos;

d) manter responsável técnico;

e) providenciar registros de responsabilidade técnica;

f) manter preposto;

g) cumprir o cronograma;

h) observar as normas de segurança;

i) sinalizar e isolar a área;

j) proteger o curso d'água;

k) prevenir danos a terceiros e ao patrimônio público;

l) reparar danos decorrentes de sua atuação;

m) proteger redes e interferências identificadas;

n) comunicar situações não previstas;

o) realizar ensaios exigíveis;

p) corrigir serviços não conformes;

q) realizar limpeza contínua;

r) destinar adequadamente os resíduos;

s) manter regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação;

t) prestar informações à fiscalização;

u) manter registros da execução;

v) corrigir vícios, defeitos e falhas atribuíveis à execução;

w) cumprir as condicionantes das autorizações que lhe sejam aplicáveis;

x) responsabilizar-se integralmente pelas empresas subcontratadas;

y) entregar a área limpa, segura e em condições de utilização;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

z) cumprir as demais obrigações previstas no edital, contrato e legislação.

29. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

a) disponibilizar os documentos técnicos;

b) proporcionar acesso à área;

c) emitir a Ordem de Serviço quando atendidas as condições necessárias;

d) designar gestor e fiscal;

e) acompanhar e fiscalizar;

f) analisar medições;

g) efetuar pagamentos regularmente liquidados;

h) comunicar formalmente irregularidades;

i) deliberar sobre pedidos da contratada;

j) providenciar as autorizações que sejam legalmente de responsabilidade da Administração;

k) disponibilizar informações existentes sobre a área;

l) promover os recebimentos provisório e definitivo;

m) adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento.

30. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, em modalidade legalmente admitida à escolha da contratada.

A garantia deverá estar vigente durante o período contratual e deverá ser adequada quando houver alteração do valor que produza repercussão sobre seu montante.

A exigência decorre da relevância estrutural e hidráulica da obra, das escavações, da movimentação e instalação de elementos pré-moldados, da necessidade de proteção do curso d'água e das consequências potenciais de eventual inexecução.

A liberação ocorrerá após o cumprimento das condições legais e contratuais.

31. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídos os serviços, a contratada comunicará formalmente o término da obra.

A fiscalização realizará vistoria e verificará a compatibilidade dos serviços com os projetos e especificações.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

Estando a obra em condições de utilização, será emitido Termo de Recebimento Provisório, no qual poderão ser registradas pendências de menor natureza que não impeçam a segurança e funcionalidade.

As pendências deverão ser corrigidas no prazo estabelecido pela fiscalização.

32. PERÍODO DE OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após o recebimento provisório, será observado período mínimo de **30 (trinta) dias**.

Durante esse período, falhas atribuíveis à execução deverão ser corrigidas sem custo adicional ao Município.

Após o período de observação e constatada a regularidade da obra, será promovido o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, solidez, segurança, durabilidade ou outras obrigações legais.

33. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A contratada responderá pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos serviços executados durante os prazos previstos na legislação e no contrato.

Vícios atribuíveis à execução deverão ser corrigidos sem ônus ao Município.

A obrigação subsiste ainda que o defeito se revele após o recebimento definitivo, desde que inserido no período de responsabilidade legal ou contratual.

34. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante prévia formalização administrativa e atendimento às exigências legais.

É vedada a execução de serviço adicional ou alteração de solução sem autorização formal.

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer circunstância que, em sua avaliação, possa exigir alteração do projeto, quantitativo ou solução.

A comunicação não autoriza a execução antecipada da modificação pretendida.

35. REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

Considerando o prazo inicial de execução e vigência, não se prevê reajuste ordinário antes do cumprimento do interregno legal mínimo.

Caso a relação contratual ultrapasse o período necessário ao reajustamento, será observado o índice setorial oficial e a data-base definidos no instrumento convocatório e no contrato, de forma compatível com a natureza da obra.

Pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão da demonstração concreta dos pressupostos legais, do nexo entre o fato alegado e o impacto efetivamente suportado e da correspondente análise administrativa.

Variações ordinárias, riscos próprios da atividade empresarial e eventos previsíveis não geram automaticamente direito à recomposição.

36. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal, no edital e no contrato.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e mediante regular processo administrativo, as sanções legalmente previstas, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, quando cabíveis.

A aplicação das sanções observará contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, gravidade da infração, consequências para a Administração, circunstâncias do caso e eventual reincidência.

As multas e respectivos critérios serão aqueles definidos no edital e no contrato, em conformidade com a regulamentação aplicável.

37. EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação, observado o procedimento administrativo correspondente.

Constituem situações especialmente relevantes para avaliação da continuidade contratual:

a) abandono da obra;

b) reiterado descumprimento de determinações da fiscalização;

c) atraso injustificado relevante;

d) execução em desacordo com o projeto;

e) comprometimento da segurança;

f) perda das condições necessárias à execução;

g) paralisação injustificada;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

h) demais hipóteses legalmente previstas.

A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento dos prejuízos.

38. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais quanto às informações eventualmente tratadas durante a execução.

Os dados pessoais acessados em razão do contrato deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à contratação, sendo vedada sua utilização para finalidade incompatível.

A contratada deverá adotar medidas adequadas de segurança e comunicar ao Município eventual incidente relevante relacionado a dados pessoais sob sua responsabilidade.

39. INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A contratada deverá observar a legislação aplicável à integridade e prevenção à corrupção e não poderá oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado à contratação.

Qualquer ocorrência dessa natureza poderá ensejar apuração administrativa e demais consequências legais cabíveis.

40. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE EXTERNO

A contratação observará as exigências legais de publicidade e transparência.

Os documentos que devam ser disponibilizados permanecerão acessíveis nos meios oficiais, ressalvadas informações legalmente protegidas.

A contratada deverá fornecer ao Município documentos e informações necessários ao atendimento de solicitações dos órgãos de controle interno e externo.

Os documentos relacionados à execução deverão permanecer organizados e disponíveis durante o período legal de guarda.

41. DOCUMENTOS INTEGRANTES E ORDEM DE INTERPRETAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

Integram a contratação todos os documentos técnicos e administrativos que compõem o processo.

Havendo necessidade de esclarecimento decorrente da interpretação conjunta dos documentos, a questão será submetida à fiscalização e, quando envolver matéria de engenharia, ao profissional competente.

Nenhuma dúvida documental autoriza a contratada a modificar unilateralmente a solução.

As especificações técnicas assinadas pelos responsáveis pelos projetos constituirão referência para parâmetros eminentemente técnicos, observada sua compatibilidade com o edital e o contrato.

42. MAPA DE RISCOS

O Mapa de Riscos elaborado para a contratação integra a fase preparatória e deverá ser considerado pelo gestor e pela fiscalização durante a execução.

Terão especial acompanhamento os riscos relacionados a:

a) condições de solo;

b) interferências não cadastradas;

c) chuvas intensas;

d) processos erosivos;

e) compactação;

f) fundações;

g) assentamento das aduelas;

h) estruturas de dissipação de energia;

i) acidentes;

j) fornecimento de materiais;

k) cronograma;

l) medições;

m) destinação de resíduos;

n) inexecução contratual.

43. RESULTADOS ESPERADOS

A execução deverá proporcionar:

a) recuperação da Travessia TR-5;

b) restabelecimento da circulação;

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

c) melhoria da ligação entre os bairros Jardim São José e Jardim São José II;

d) adequação da capacidade hidráulica;

e) redução de processos erosivos;

f) melhoria da estabilidade da via;

g) proteção das margens;

h) maior segurança dos usuários;

i) redução do risco de novas interdições;

j) maior durabilidade da infraestrutura;

k) redução da necessidade de medidas emergenciais;

l) proteção do investimento público.

44. VIABILIDADE E CONCLUSÃO

A contratação decorre de necessidade técnica devidamente caracterizada, estando demonstrado que a estrutura existente apresenta insuficiência hidráulica e comprometimento físico incompatíveis com sua manutenção como solução definitiva.

A implantação da nova travessia em aduelas pré-moldadas de concreto armado, associada às fundações, estruturas de entrada e saída, enrocamentos, dissipação de energia, drenagem, terraplanagem, pavimentação e demais serviços previstos constitui solução adequada à necessidade municipal.

O valor global estimado da contratação é de: **R$ 582.046,49 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

A execução ocorrerá mediante **empreitada por preço global**, com prazo de **4 (quatro) meses** e vigência contratual de **8 (oito) meses**.

A seleção será realizada mediante **Concorrência, na forma eletrônica**, com **critério de julgamento pelo menor preço global**, **modo de disputa aberto** e **adjudicação global**.

Será exigida garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**.

Consideram-se definidos o objeto, escopo, requisitos técnicos, quantitativos, condições de execução, qualificação, gestão, fiscalização, medição, pagamento, recebimento, responsabilidade, sustentabilidade e demais condições necessárias à contratação.

O presente Termo de Referência encontra-se apto a integrar o edital, devendo ser interpretado conjuntamente com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Mapa de Riscos e minuta contratual.

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

-- assinado eletronicamente --

BENEDITO GABRIEL CINDIO

Diretor de Planejamento e Obras

Responsável técnica pelo orçamento e fiscalização:

STEFÂNIA MUNIZ CASADO

Engenheira Civil – CREA 5069494820

Assinado por 2 pessoas: STEFÂNIA MUNIZ CASADO e BENEDITO GABRIEL CINDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3 e informe o código 1C2D-EA22-FBE2-63D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C2D-EA22-FBE2-63D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- STEFÂNIA MUNIZ CASADO (CPF 404.XXX.XXX-97) em 21/09/2026 08:46:39 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BENEDITO GABRIEL CINDIO (CPF 370.XXX.XXX-58) em 21/09/2026 09:08:35 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C2D-EA22-FBE2-63D3